



031

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO NUMERO 018/92**  
De 07 de ABRIL de 1992.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de Sao Paulo, usando de suas atribuicoes legais e tendo em vista o disposto na Resolucao numero 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de numero 150, de 21 de fevereiro de 1989,

**R E S O L V E:**

*Artigo Primeiro - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "CERTIDAO NUMERO 299 da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, a remuneracao dos Vereadores da Camara Municipal de Araraquara, correspondera a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuida a igual titulos aos Deputados Estaduais.*

*Artigo Segundo - As sessoes extraordinarias nao serao remuneradas.*

*Artigo Terceiro - As despesa decorrentes deste Ato onerarao dotacoes proprias do orcamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessario.*

*Artigo Quarto - Este Ato entra em vigor na data de sua publicacao.*

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (SETE) dias do mes de abril, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

ELIAS DAMUS  
1. Secretario

GERALDO ANTONIO ALVES  
2. Secretario



632

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NUMERO 018/92, DE 07 de abril DE 1992.

Remuneracao dos Deputados Estaduais, referente ao mes de MARCO/92, CONFORME CERTIDAO NUMERO 299/92, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO:

Remuneracao dos Deputados Estaduais,  
no mes de FEVERIRO/92

→ 9.086.478,90

Remuneracao de acordo com Certidao

numero 0299/92 (26,36%) →

x26,36%

REMUNERACAO DE FEVEREIRO/92

(atualizada nos termos da Certidao) →

11.481.674,74

Remuneracao dos Vereadores:

25% de CR\$11.481.674,74 →

2.870.418,69

DE ACORDO COM A CERTIDAO 299/92 →

2.870.418,69

PAGO EM JANEIRO NOS TERMOS DA CERTIDAO 153

2.271.619,73

diferenca de MARCO A RECEBER →

598.798,96

Araraquara 07 de ABRIL de 1992.

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente